



EDITAL Nº. 23/2024 DO PPGG, DE 26 DE MARÇO DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos doutorandos (a) do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições, visando seleção de candidatos(a) para a distribuição de Bolsas de Demanda Social (DS)/CAPES – **Doutorado**.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: de 27 de março a 4 de abril de 2024

Local: documentos enviados para o e-mail ppgg@ufgd.edu.br.

Informações: pelo e-mail: ppgg@ufgd.edu.br.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
2. Para os(a) candidatos(a) que concorrerão às vagas reservadas a cotistas, entrega de autodeclaração (Anexos II e III) para indígenas, pretos e pardos e para pessoas com deficiência laudo emitido por profissional da saúde, conforme item 6 deste Edital;
3. *Curriculum Lattes*, atualizado - março, contendo apenas a produção dos anos de 2021, 2022, 2023 e fração de 2024;
4. Tabela de Pontuação devidamente preenchida e assinada - Anexo IV, com os documentos comprobatórios e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA na referida Tabela. **Documentos que estiverem fora de ordem e/ou em divergência com aquilo previsto na Tabela de Pontuação não serão analisados**, e, portanto, não serão pontuados. Os **documentos comprobatórios enviados no ato da inscrição deverão estar digitalizados, convertidos e ser anexados em PDF em um único arquivo e na sequência conforma a tabela de pontuação**;
5. Histórico do mestrado;
6. Declaração e/ou Registro comprobatórios de vínculo empregatício ou atividade remunerada e Carga Horária. Na referida declaração o(a) candidato(a) poderá declarar sua condição para o momento de implementação da bolsa.
7. Declaração de Rendimento do(a) candidato(a).

3. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS



1. No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:

a) Cópias das duas primeiras páginas dos textos e/ou artigos publicados, acompanhado de um comprovante da origem da publicação, podendo ser a capa do livro e o sumário ou capa da revista/print da tela. Salienta-se que não é necessário o envio do texto completo;

b) as publicações encaminhadas devem ter ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme os casos).

1. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.
2. Compete ao próprio candidato reunir e entregar, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios necessários.
3. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar em PDF (arquivo único com todos os documentos) e devidamente IDENTIFICADOS/NUMERADOS segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO IV desse Edital.

Para fins de pontuação será considerado o Qualis 2017-2020 disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

4. Caberá ao candidato(a) o preenchimento e a entrega de uma cópia da tabela de pontuação/Anexo IV desse Edital, que será conferida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia a partir dos documentos comprobatórios entregues.
5. Caberá ao candidato(a) a entrega de comprovação referente ao vínculo empregatício, carga horária e comprovação de rendimento do(a) candidato(a).

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia 9 de abril de 2024.
2. A inconformidade ou a ausência de documentos previstos nos itens 2 e 3 deste edital acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO(A)S CANDIDATOS(A)

A classificação final dos(a) candidatos(a) será realizada em conformidade com os critérios constantes no Regulamento de Bolsas do PPGG, que dispõem:



I - Aprovar os critérios de prioridade para a concessão inicial de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Geografia:

1. aos discentes que não possuam vínculo empregatício, ou outras atividades remuneradas e que não estejam contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.
2. aos discentes com vínculo empregatício ou atividade remunerada, com licença total das atividades e sem remuneração.
3. aos discentes com vínculo empregatício ou atividade remunerada, com licença total e com remuneração e/ou com vínculo empregatício ou atividade remunerada e menor carga horária de trabalho.
4. aos discentes com vínculo empregatício ou atividade remunerada independente de carga horária de trabalho.

II – Aprovar os critérios de prioridade para a concessão inicial de bolsas para aos discentes que possuam vínculo empregatício ou atividade remunerada:

- 1) Discentes que ingressaram por meio de Políticas de ações afirmativas;
- 2) Professores e demais profissionais da educação;
- 3) Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;

III - Para distribuição das bolsas em cada critério subscrito será considerado a nota da Ficha de Pontuação do Anexo IV, com os devidos comprovantes apresentados.

IV - Os candidatos classificados serão atendidos mediante a **disponibilidade de bolsas**, a classificação final prevista nesse Edital e o atendimento às normas de concessão de bolsas de DS/CAPES, os Regulamentos da Pós-Graduação da UFGD e do PPGG;

V - O resultado do processo desta seleção será divulgado até dia 10 de abril de 2024.

VI - Os alunos selecionados dentro do número de bolsas disponíveis deverão comparecer a secretaria ou coordenação do PPGG para assinar os termos de compromisso no dia 11 de abril, no período entre as 13h e 17h e comprovar os requisitos para concessão de bolsa conforme Portaria Capes n. 133, de 10 de julho de 2023 e a Resolução do PPGG n. 135, de 2 de outubro de 2023.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS COTAS PARA INDÍGENAS, PRETOS PARDOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Será reservada uma parcela das bolsas para os(a) alunos(a) cotistas, sendo: 02 (duas) bolsas aos acadêmicos indígenas e/ou declarados negros ou pardos e/ou com declarada deficiência física.



Os(a) candidatos(a) indígenas e pretos ou pardos que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas a estes seguimentos deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio do termo de autodeclaração (Anexo II).

Os(a) candidatos(a) com deficiência que desejarem concorrer às vagas de cotas reservadas para este seguimento deverão fazer esta opção no ato da inscrição por meio do preenchimento e envio do termo de autodeclaração (Anexo III) anexando também o laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

1 - Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, de conta conjunta na qual o(a) bolsista não seja o(a) titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa. O(A) bolsista selecionado(a) deverá apresentar uma conta bancária no Banco do Brasil em seu nome.

2 - A duração das bolsas de doutorado será de até 12 (doze e seis) meses, podendo ser renovada. A cada 12 (doze) meses, no máximo, será feita avaliação do desempenho acadêmico do(a) bolsista, a partir de relatório de atividades entregue pelo acadêmico(a), devidamente comprovado e acompanhado de parecer emitido pelo(a) orientador(a) e a Comissão de Bolsas realizará avaliação dos critérios de implementação, atentando-se à condição de vínculo empregatício, e indicará ou não a renovação das. Em caso de parecer desfavorável do(a) orientador(a), caberá à Comissão de Bolsas os encaminhamentos necessários. A reprovação em disciplina acarretará em imediata perda da bolsa. Na avaliação dos critérios de implementação será solicitado aos bolsistas assinatura de termo com indicação se continuam com os mesmos critérios da concessão inicial. Caso o(a) bolsista esteja em desacordo com o critério de concessão terá que concorrer em novo edital.

3 – Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo(a) bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional.

4 – O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos junto ao PPGG-UFGD em conformidade com os prazos regimentais e previstos para o cadastro do(a) bolsista junto aos órgãos de fomento. O não atendimento aos prazos indicados pela secretaria do PPGG via e-mail implicará na convocação daquele/as classificados, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

5 – O PPGG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por quaisquer tipos de problemas.



6-Os candidatos classificados serão atendidos mediante a **disponibilidade de bolsas**, a classificação final prevista nesse Edital e o atendimento às normas de concessão de bolsas de DS/CAPES, os Regulamentos da Pós-Graduação da UFGD e do PPGG;

7- não possuir até o momento da distribuição de bolsas reprovações nas disciplinas cursadas no nível de Doutorado.

8 – a lista de classificação terá validade até março/2025.

Prof^a. Dr^a. Claudia Marques Roma

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia



FICHA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Anexo I

Dados Pessoais

Nome: _____

Estado Civil: _____

Sexo: _____

Data de Nascimento: _____

Nacionalidade _____

/Naturalidade: _____

Rua/Avenida: _____

Número: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Possui vínculo
empregatício? () Sim () Não



Local de trabalho:

Tipo do vínculo:

Carga Horário Mensal:

Renda:

Assinatura _____

Dourados MS, ___ / de _____ de 2024.



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Eu, _____ portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma bolsa de estudos no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

E por meio desta, faço a opção por concorrer às vagas da cota, podendo, desta maneira, ser classificado (a) no resultado final tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

Declaro que tenho ciência que a veracidade desta autodeclaração poderá, a qualquer tempo, ser verificada, e, caso não seja confirmada a autodeclaração, poderei perder a vaga e responder a processo administrativo e criminal.

Dourados, MS ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Eu, _____ portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, pleiteante a uma bolsa de estudos no Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados, venho por meio desta me declarar pessoa com deficiência, conforme discriminado no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular).

Anexo a esta autodeclaração, segue o laudo original expedido por profissional da área da saúde devidamente habilitado para a verificação da deficiência em questão.

E por meio desta, faço a opção por concorrer às vagas da cota, podendo, desta maneira, ser classificado (a) no resultado final tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

Dourados, MS ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato(a)



Anexo IV

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS ANO 2024

(PONTUAÇÃO 2021, 2022, 2023 E FRAÇÃO DE 2024)

NOME:

		PONTUAÇÃO		
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO		Qtde	Peso	Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres		3	
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas		3	
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados		1,5	
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orienta-		2	
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino su-		2	
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, pales-		1	
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações		1	
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres		3	
10	Atividade profissional em outras áreas – indicar nº de semestres (máximo 12		1,5	
Subtotal				
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO		Qtde	Peso	Pontos
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 24 pontos)		3	
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucional- mente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1	
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2	
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1	



Subtotal				
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL				
Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2017-2020				
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf		Qtde	Peso	Pontos
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 9 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1		10	
15	Artigo publicado em periódico Qualis A2		8	
16	Artigo publicado em periódico Qualis A3		7	
17	Artigo publicado em periódico Qualis A4		6	
18	Artigo publicado em periódico Qualis B1		5	
19	Artigo publicado em periódico Qualis B2		4	
20	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5		3	
21	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co autoria) (máximo 2,0 pontos)		1	
19	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN		2	
20	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN		1,5	
21	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel		1	
22	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 5 pontos		0,5	
23	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	
24	Prefácio publicado		1	
25	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN)		5	
26	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - máximo 2,0 pontos		0,5	



27	Livro autoral científico publicado, com conselho editorial e ISBN		8	
28	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 pontos		0,5	
29	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)		5	
30	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 pontos		0,5	
31	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN)		4	
32	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN)		2	
33	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		3	
34	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		1	
35	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 10,0 pontos		1	
36	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 5,0 pontos		0,5	
37	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5,0 pontos		1	
38	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 5 pontos		0,5	
39	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5 pontos		1	
40	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 5 pontos		0,5	
41	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
42	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
43	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 5 pontos		0,5	
44	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 5 pontos		0,5	
Subtotal				



4. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 10 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 5 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		0,5	
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1	
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 5 pontos)		0,5	
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 5 pontos)		0,3	
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 5 pontos)		0,5	
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 5 pontos)		1	
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 5 pontos)		0,5	
55	Participação em palestras, lives e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 9 pontos)		0,3	
Subtotal				



TOTAL GERAL DE PONTOS		
Assinatura:		DATA:
* * * Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha * * *		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/03/2024

EDITAL Nº 23/2024 - CPPGG (11.01.03.24.13) - CPPGG (11.01.03.24.13)
(Nº do Processo: 23005.006416/2024-72)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 03:40)

CLAUDIA MARQUES ROMA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CPPGG(11.01.03.24.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **23**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/03/2024** e o código de verificação: **cb9c6c6990**